Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3618 -Pág(s). 68/75
De 27 / 05 / 25 a 28 / 05 / 25
Emici G. Aranha

LEI N.º 3.001/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO EXTRAS E OUTROS NOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA REDE PÚBLICA VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica instituído o serviço de Plantões Extras e outros no Município de Alta Floresta-MT, ficando autorizado o pagamento destes aos profissionais da área de saúde, conforme tabela constante do ANEXO - I, parte integrante desta Lei, e que deverão ser servidores municipais, pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, bem como, devem realizar suas atividades em estabelecimentos da rede pública vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto nesta Lei:

I- Plantão Extra Presencial Médico: Plantão Médico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, finais de semana e feriados comuns, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

II- Plantão Extra Presencial Médico: Plantão Médico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, finais de semana e feriados comuns, com horário a ser estabelecido

através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

III- Plantão Extra Presencial Médico: Plantão Médico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31** de dezembro e **01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

IV- Plantão Extra Presencial Enfermeiro: Plantão Enfermeiro, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

V – Plantão Extra Presencial Enfermeiro: Plantão Enfermeiro, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

VI- Plantão Extra Presencial Enfermeiro: Plantão Enfermeiro, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

VII- Plantão Extra Presencial Técnico Enfermagem: Plantão Técnico Enfermagem, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

VIII- Plantão Extra Presencial Técnico Enfermagem: Plantão Técnico Enfermagem, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

IX- Plantão Extra Presencial Técnico Enfermagem: Plantão Técnico Enfermagem, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

X- Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais: Plantão de agente de serviços gerais, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XI- Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais: Plantão de agente de serviços gerais, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XII- Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais: Plantão de agente de serviços gerais, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro,** com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XIII- Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Médico - Viagens realizadas por servidores municipais, lotados no cargo de médico

fora do horário de trabalho, para acompanhamento em transferência de pacientes para hospitais de referência localizados em outros municípios, para continuação do tratamento iniciado no Pronto Atendimento Municipal, sempre que chamado pela direção do PAM.

XIV- Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Enfermeiro - Viagens realizadas por servidores municipais, lotados no cargo de enfermeiro, fora do horário de trabalho, para acompanhamento em transferência de pacientes para o deslocamento até os hospitais de referência localizados em outros municípios, para continuação do tratamento iniciado no Pronto Atendimento Municipal, sempre que chamado pela direção do PAM.

XV- Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Técnico de Enfermagem - Viagens realizadas por servidores municipais, lotado no cargo de técnico de enfermagem, fora do horário de trabalho, para acompanhamento em transferência de pacientes para o deslocamento até os hospitais de referência localizados em outros municípios, para continuação do tratamento iniciado no Pronto Atendimento Municipal, sempre que chamado pela direção do PAM.

XVI- Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XVII- Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XVIII- Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro,** com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XIX- Plantão Extra Presencial de Vigia: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XX- Plantão Extra Presencial de Vigia: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXI- Plantão Extra Presencial de Vigia: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro,** com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXII- Plantão Extra Presencial de Cozinheira: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXIII- Plantão Extra Presencial de Cozinheira: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira

a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXIV- Plantão Extra Presencial de Cozinheira: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro,** com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXV- Plantão Extra Presencial Bioquímico: Plantão Bioquímico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXVI- Plantão Extra Presencial Bioquímico: Plantão Bioquímico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXVII- Plantão Extra Presencial Bioquímico: Plantão Bioquímico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXVIII- Plantão Extra Presencial Biomédico: Plantão Biomédico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal

de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXIX- Plantão Extra Presencial Biomédico: Plantão Biomédico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXX- Plantão Extra Presencial Biomédico: Plantão Biomédico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXI- Plantão Extra Presencial Técnico de laboratório: Plantão Técnico de laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXII- Plantão Extra Presencial Técnico de laboratório: Plantão Técnico de laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXIII- Plantão Extra Presencial de laboratório: Plantão Técnico de laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXIV- Plantão Extra Presencial Assistente Social: Plantão Assistente Social, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXV- Plantão Extra Presencial Assistente Social: Plantão Assistente Social, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXVI- Plantão Extra Presencial Assistente Social: Plantão Assistente Social, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXVII- Plantão Extra Presencial Farmacêutico: Plantão Farmacêutico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXVIII- Plantão Extra Presencial Farmacêutico: Plantão Farmacêutico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXIX- Plantão Extra Presencial Farmacêutico: Plantão Farmacêutico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31**

de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XL- Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta: Plantão Fisioterapeuta, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLI- Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta: Plantão Fisioterapeuta, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLII- Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta: Plantão Fisioterapeuta, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLIII- Plantão Extra Presencial Nutrição: Plantão Nutrição, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLIV- Plantão Extra Presencial Nutrição: Plantão Nutrição, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto

Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLV- Plantão Extra Presencial Nutrição: Plantão Nutrição, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLVI- Plantão Extra Presencial Psicólogo: Plantão Psicólogo, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLVII- Plantão Extra Presencial Psicólogo: Plantão Psicólogo, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLVIII- Plantão Extra Presencial Psicólogo: Plantão Psicólogo, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLIX- Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia: Plantão **Técnico em Radiologia**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

L- Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia: Plantão **Técnico em Radiologia**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LI- Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia: Plantão **Técnico em Radiologia**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LII- Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório: Plantão **Assistente de Laboratório**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LIII- Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório: Plantão **Assistente de Laboratório**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LIV- Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório: Plantão **Assistente de Laboratório**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LV - Plantão Extra Presencial Motorista: Plantão Motorista da Saúde, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta-feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;

LVI - Plantão Extra Presencial Motorista: Plantão Motorista da Saúde, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta-feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde; e

LVII - Plantão Extra Presencial Motorista: Plantão Motorista da Saúde, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º- O profissional de plantão extra presencial deverá ficar à disposição da Secretaria de Saúde no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar todos os atendimentos necessários, de acordo com a sua função.

§ 1.º- Para exercer a atividade de plantonista é necessária a manifestação expressa do interesse do servidor e sua declaração de estar ciente e de aceitar os deveres e condições estabelecidas nesta Lei, bem como de cumprir a carga horária estipulada por plantão.

§ 2.º- Deverá ser afixada, em local visível ao público e aos demais servidores, no respectivo órgão ou departamento de que trata esta Lei, lista contendo os nomes dos profissionais em plantão, com indicação do horário, data e setor de atuação. A lista será atualizada a cada troca de plantão, garantindo-se a divulgação imediata.

Art. 3.º- O cumprimento de plantões extras está condicionado a:

I- Convocação do Secretário Municipal da Saúde ou do responsável pelo setor, com anuência e termo de compromisso do servidor;

II- Compatibilidade de horário com a jornada básica e especial a que está sujeito o servidor, observados os intervalos de descansos determinados pelas legislações pertinentes de cada classe;

III- Limitação de 8 (oito) plantões mensais não consecutivos para os seguintes profissionais:

a) Enfermeiro;

b) Técnico de Enfermagem;

c) Auxiliar de Administração;

d) Auxiliar Administrativo;

e) Assistente de Administração; e

f) Agente de Serviços Gerais.

§ 1.º- Entende-se por "não consecutivos" a vedação de plantões em dias seguidos, devendo haver intervalo mínimo de 12 (doze) horas entre um plantão e outro para os profissionais listados no inciso III.

§ 2.º- A limitação prevista no inciso III não se aplica em situações excepcionais de calamidade pública, emergência sanitária declarada ou necessidade crítica de atendimento, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e publicadas em ato oficial.

Art. 4.º- As vantagens instituídas serão recebidas pelos servidores nos termos desta lei de Sistema de Plantões e outros, sem prejuízos da remuneração de carreira e paga junto com os vencimentos

Art. 5.º- A mensalmente importância paga a título de plantão não se incorpora ao vencimento ou salário para nenhum efeito, não incidindo vantagens de qualquer natureza.

Parágrafo Único. A importância de que trata este artigo não sofrerá desconto previdenciário.

Art. 6.º- Nas hipóteses de pagamento de plantão extra para acompanhamento de paciente em trânsito, os valores a serem pagos observarão os seguintes critérios:

I- Para viagens com duração superior a 12 (doze) horas, o profissional fará jus ao valor integral de um plantão, conforme Anexo I;

II- Para viagens de até 6 (seis) horas, o profissional receberá o equivalente a metade do valor de um plantão completo.

Parágrafo único- Nas jornadas que excederem os períodos estabelecidos nos incisos anteriores, o pagamento será realizado de forma proporcional. No caso da hipótese prevista no inciso II, o pagamento será limitado ao equivalente a 11 (onze) horas de plantão, sendo devido o valor integral de um plantão a partir da 12.ª (décima segunda) hora de trabalho.

Art. 7.º- Normas e regulamentos complementares para o bom funcionamento dos serviços de plantões de que trata esta lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 23 de maio de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PLANTÕES

	ATIVIDADE ADICIONAL	DIAS DA SEMANA	ÁREA	CARGA HORÁRIA	VALOR REAIS (R$)
I	Plantão Extra Presencial Médico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Médico	12 hrs	R$ 1.350,00
II	Plantão Extra Presencial Médico Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Médico	12 hrs	R$ 1.350,00
III	Plantão Extra Presencial Médico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Médico	12 hrs	R$ 1.500,00
IV	Plantão Extra Presencial Enfermeiro Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Enfermeiro	12 hrs	R$ 350,00
V	Plantão Extra Presencial Enfermeiro Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Enfermeiro	12 hrs	R$ 375,00
VI	Plantão Extra Presencial Enfermeiro em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Enfermeiro	12 hrs	R$ 500,00
VII	Plantão Extra Presencial Técnico em Enfermagem Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Técnico em Enfermagem	12 hrs	R$ 200,00
VIII	Plantão Extra Presencial Técnico em Enfermagem Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Técnico em Enfermagem	12 hrs	R$ 250,00
IX	Plantão Extra	Diurno e Noturno,	Técnico em	12 hrs	R$ 275,00

	Presencial Técnico em Enfermagem em véspera e em feriado natalino e fim de ano	nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Enfermagem		
X	Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Serviços Gerais	12 hrs	R$ 150,00
XI	Plantão Extra Presencial Serviços Gerais de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Serviços Gerais	12 hrs	R$ 175,00
XII	Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Serviços Gerais	12 hrs	R$ 200,00
XIII	Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Médico	Acompanhamento realizados fora do horário de trabalho do servidor e em qualquer dia e hora da semana.	Médico	Por viagem	R$ 1.350,00
XIV	Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Enfermeiro.	Acompanhamento realizados fora do horário de trabalho do servidor e em qualquer dia e hora da semana.	Enfermeiro	Por viagem	R$ 350,00
XV	Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Técnico em Enfermagem	Acompanhamento realizados fora do horário de trabalho do servidor e em qualquer dia e hora da semana.	Técnico em Enfermagem	Por viagem	R$ 300,00
XVI	Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	12 hrs	R$ 150,00
XVII	Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração,	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-	Auxiliar de Administração, Auxiliar	12 hrs	R$ 175,00

	Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Administrativo e Assistente de Administração		
XVIII	Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	12 hrs	R$ 200,00
XIX	Plantão Extra Presencial de Vigia	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Vigia	12 hrs	R$ 150,00
XX	Plantão Extra Presencial de Vigia	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Vigia	12 hrs	R$ 175,00
XXI	Plantão Extra Presencial de Vigia	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Vigia	12 hrs	R$ 200,00
XXII	Plantão Extra Presencial de Cozinheira	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Cozinheira	12 hrs	R$ 150,00
XXIII	Plantão Extra Presencial de Cozinheira	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Cozinheira	12 hrs	R$ 175,00
XXIV	Plantão Extra Presencial de Cozinheira	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Cozinheira	12 hrs	R$ 200,00
XXV	Plantão Extra Presencial Bioquímico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Bioquímico	12 hrs	R$ 350,00
XXVI	Plantão Extra Presencial Bioquímico Noturno, Final de	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-	Bioquímico	12 hrs	R$ 375,00

	Semana e Feriados Comuns	feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite			
XXVII	Plantão Extra Presencial Bioquímico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Bioquímico	12 hrs	R$ 400,00
XXVIII	Plantão Extra Presencial Biomédico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Biomédico	12 hrs	R$ 350,00
XXIX	Plantão Extra Presencial Biomédico Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Biomédico	12 hrs	R$ 375,00
XXX	Plantão Extra Presencial Biomédico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Biomédico	12 hrs	R$ 500,00
XXXI	Plantão Extra Presencial Técnico de Laboratório Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Técnico de Laboratório	12 hrs	R$ 200,00
XXXII	Plantão Extra Presencial Técnico de Laboratório Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Técnico de Laboratório	12 hrs	R$ 250,00
XXXIII	Plantão Extra Presencial Técnico de Laboratório em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Técnico de Laboratório	12 hrs	R$ 275,00
XXXIV	Plantão Extra Presencial Assistente Social Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Assistente Social	12 hrs	R$ 350,00
XXXV	Plantão Extra Presencial Assistente Social Noturno, Final	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-	Assistente Social	12 hrs	R$ 375,00

	de Semana e Feriados Comuns	feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite			
XXXVI	Plantão Extra Presencial Assistente Social em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Assistente Social	12 hrs	R$ 500,00
XXXVII	Plantão Extra Presencial Farmacêutico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Farmacêutico	12 hrs	R$ 350,00
XXXVIII	Plantão Extra Presencial Farmacêutico Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Farmacêutico	12 hrs	R$ 375,00
XXXIX	Plantão Extra Presencial Farmacêutico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Farmacêutico	12 hrs	R$ 500,00
XL	Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Fisioterapeuta	12 hrs	R$ 350,00
XLI	Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Fisioterapeuta	12 hrs	R$ 375,00
XLII	Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Fisioterapeuta	12 hrs	R$ 500,00
XLIII	Plantão Extra Presencial Nutrição Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Nutrição	12 hrs	R$ 350,00
XLIV	Plantão Extra Presencial Nutrição Noturno, Final de	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-	Nutrição	12 hrs	R$ 375,00

	Semana e Feriados Comuns	feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite			
XLV	Plantão Extra Presencial Nutrição em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Nutrição	12 hrs	R$ 500,00
XLVI	Plantão Extra Presencial Psicólogo Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Psicólogo	12 hrs	R$ 350,00
XLVII	Plantão Extra Presencial Psicólogo Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Psicólogo	12 hrs	R$ 375,00
XLVIII	Plantão Extra Presencial Psicólogo em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Psicólogo	12 hrs	R$ 500,00
XLIX	Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Técnico em Radiologia	12 hrs	R$ 200,00
L	Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Técnico em Radiologia	12 hrs	R$ 250,00
LI	Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Técnico em Radiologia	12 hrs	R$ 275,00
LII	Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Assistente de Laboratório	12 hrs	R$ 150,00
LIII	Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-	Assistente de Laboratório	12 hrs	R$ 175,00

	Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite			
LIV	Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Assistente de Laboratório	12 hrs	R$ 200,00
LV	Plantão Extra Presencial Motorista da Saúde Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Motorista	12 hrs	R$ 200,00
LVI	Plantão Extra Presencial Motorista da Saúde Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Motorista	12 hrs	R$ 200,00
LVII	Plantão Extra Presencial Motorista da Saúde em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Motorista	12 hrs	R$ 200,00

ATO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO INTERNA DA FEIRA MUNICIPAL "ODILIO OLIVEIRA DE PAULA" NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Empresas vencedoras valor total: R$ 429.263,46 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos): EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA (22303601000106) com o lote: 1 no valor total de R$ 429.263,46 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Alta Floresta/MT, 26 de maio de 2025.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI

Agente de Contratação

DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 031/2025/GE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 078/2025 – CONCORRÊNCIA N. 001/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DA CRECHE JARDIM IMPERIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de um processo licitatório em modalidade concorrência, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto e fechado, para contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade e sistema de proteção contra incêndios da creche Jardim Imperial do município de Alta Floresta/MT.

Durante a instrução comum do processo, o departamento técnico Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano constatou a ausência do Estudo Técnico Preliminar nos autos, cientificando a Direção de Licitação e Contratos.

Na mesma toada, a Secretaria de Educação, ora demandante do procedimento, exarou ofício ao departamento de licitações solicitando o cancelamento do procedimento licitatório diante da ausência do ETP.

Ato contínuo, a Direção de Licitações e Contratos encaminhou os autos ao Gabinete Executivo para manifestação do Chefe Executivo.

É a síntese.

II.DO MÉRITO

Após análise da documentação constante dos autos, especialmente o ofício emitido pelo setor de engenharia, verificou-se a ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento essencial previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, necessário para justificar e fundamentar a contratação pretendida.

O Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento obrigatório para demonstrar a necessidade da contratação, a viabilidade das soluções disponíveis no mercado e os resultados esperados, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. Sua ausência compromete a regularidade e a motivação do certame, violando os princípios da legalidade, motivação, eficiência e planejamento.

Importante considerar que o procedimento se encontra dotado de projeto, memória descritiva, memória de cálculo e orçamento do projeto, realizado de forma robusta e previamente avaliada pelo setor de engenharia, que em que pese possam sanar diversas matérias do ETP, ainda não há respaldo legal claro que autorize sua substituição.

Nesse diapasão, cabe valer-se do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que admite à Administração Pública o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

III.DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando a manifestação dos setores técnicos e setor demandante, DETERMINO a ANULAÇÃO do presente processo de Concorrência, em razão da ausência do Estudo Técnico Preliminar nos autos, requisito contido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Alta Floresta, 26 de maio de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 3.001/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO EXTRAS E OUTROS NOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA REDE PÚBLICA VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º- Fica instituído o serviço de Plantões Extras e outros no Município de Alta Floresta-MT, ficando autorizado o pagamento destes aos profissionais da área de saúde, conforme tabela constante do ANEXO - I, parte integrante desta Lei, e que deverão ser servidores municipais, pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, bem como, devem realizar suas atividades em estabelecimentos da rede pública vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto nesta Lei:
I- Plantão Extra Presencial Médico: Plantão Médico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, finais de semana e feriados comuns, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
II- Plantão Extra Presencial Médico: Plantão Médico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, finais de semana e feriados comuns, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
III- Plantão Extra Presencial Médico: Plantão Médico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
IV- Plantão Extra Presencial Enfermeiro: Plantão Enfermeiro, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
V – Plantão Extra Presencial Enfermeiro: Plantão Enfermeiro, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
VI- Plantão Extra Presencial Enfermeiro: Plantão Enfermeiro, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
VII- Plantão Extra Presencial Técnico Enfermagem: Plantão Técnico Enfermagem, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
VIII- Plantão Extra Presencial Técnico Enfermagem: Plantão Técnico Enfermagem, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
IX- Plantão Extra Presencial Técnico Enfermagem: Plantão Técnico Enfermagem, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
X- Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais: Plantão de agente de serviços gerais, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XI- Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais: Plantão de agente de serviços gerais, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XII- Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais: Plantão de agente de serviços gerais, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XIII- Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Médico - Viagens realizadas por servidores municipais, lotados no cargo de médico fora do horário de trabalho, para acompanhamento em transferência de pacientes para hospitais de referência localizados em outros municípios, para continuação do tratamento iniciado no Pronto Atendimento Municipal, sempre que chamado pela direção do PAM.
XIV- Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Enfermeiro - Viagens realizadas por servidores municipais, lotados no cargo de enfermeiro, fora do horário de trabalho, para acompanhamento em transferência de pacientes para o deslocamento até os hospitais de referência localizados em outros municípios, para continuação do tratamento iniciado no Pronto Atendimento Municipal, sempre que chamado pela direção do PAM.
XV- Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Técnico de Enfermagem - Viagens realizadas por servidores municipais, lotado no cargo de técnico de enfermagem, fora do horário de trabalho, para acompanhamento em transferência de pacientes para o deslocamento até os hospitais de referência localizados em outros municípios, para continuação do tratamento iniciado no Pronto Atendimento Municipal, sempre que chamado pela direção do PAM.
XVI- Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XVII- Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XVIII- Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XIX- Plantão Extra Presencial de Vigia: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XX- Plantão Extra Presencial de Vigia: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de

escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXI- Plantão Extra Presencial de Vigia: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXII- Plantão Extra Presencial de Cozinheira: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXIII- Plantão Extra Presencial de Cozinheira: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXIV- Plantão Extra Presencial de Cozinheira: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXV- Plantão Extra Presencial Bioquímico: Plantão Bioquímico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXVI- Plantão Extra Presencial Bioquímico: Plantão Bioquímico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXVII- Plantão Extra Presencial Bioquímico: Plantão Bioquímico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXVIII- Plantão Extra Presencial Biomédico: Plantão Biomédico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXIX- Plantão Extra Presencial Biomédico: Plantão Biomédico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXX- Plantão Extra Presencial Biomédico: Plantão Biomédico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXXI- Plantão Extra Presencial Técnico de laboratório: Plantão Técnico de laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXXII- Plantão Extra Presencial Técnico de laboratório: Plantão Técnico de laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXXIII- Plantão Extra Presencial de laboratório: Plantão Técnico de laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXXIV- Plantão Extra Presencial Assistente Social: Plantão Assistente Social, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXXV- Plantão Extra Presencial Assistente Social: Plantão Assistente Social, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXXVI- Plantão Extra Presencial Assistente Social: Plantão Assistente Social, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXXVII- Plantão Extra Presencial Farmacêutico: Plantão Farmacêutico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXXVIII- Plantão Extra Presencial Farmacêutico: Plantão Farmacêutico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XXXIX- Plantão Extra Presencial Farmacêutico: Plantão Farmacêutico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XL- Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta: Plantão Fisioterapeuta, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XLI- Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta: Plantão Fisioterapeuta, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XLII- Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta: Plantão Fisioterapeuta, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e

de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XLIII- Plantão Extra Presencial Nutrição: Plantão Nutrição, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XLIV- Plantão Extra Presencial Nutrição: Plantão Nutrição, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XLV- Plantão Extra Presencial Nutrição: Plantão Nutrição, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XLVI- Plantão Extra Presencial Psicólogo: Plantão Psicólogo, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XLVII- Plantão Extra Presencial Psicólogo: Plantão Psicólogo, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XLVIII- Plantão Extra Presencial Psicólogo: Plantão Psicólogo, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
XLIX- Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia: Plantão Técnico em Radiologia, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
L- Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia: Plantão Técnico em Radiologia, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
LI- Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia: Plantão Técnico em Radiologia, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
LII- Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório: Plantão Assistente de Laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
LIII- Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório: Plantão Assistente de Laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
LIV- Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório: Plantão Assistente de Laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
LV - Plantão Extra Presencial Motorista: Plantão Motorista da Saúde, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta-feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;
LVI - Plantão Extra Presencial Motorista: Plantão Motorista da Saúde, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta-feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde; e
LVII - Plantão Extra Presencial Motorista: Plantão Motorista da Saúde, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º- O profissional de plantão extra presencial deverá ficar à disposição da Secretaria de Saúde no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar todos os atendimentos necessários, de acordo com a sua função.
§ 1.º- Para exercer a atividade de plantonista é necessária a manifestação expressa do interesse do servidor e sua declaração de estar ciente e de aceitar os deveres e condições estabelecidas nesta Lei, bem como de cumprir a carga horária estipulada por plantão.
§ 2.º- Deverá ser afixada, em local visível ao público e aos demais servidores, no respectivo órgão ou departamento de que trata esta Lei, lista contendo os nomes dos profissionais em plantão, com indicação do horário, data e setor de atuação. A lista será atualizada a cada troca de plantão, garantindo-se a divulgação imediata.
Art. 3.º- O cumprimento de plantões extras está condicionado a:
I- Convocação do Secretário Municipal da Saúde ou do responsável pelo setor, com anuência e termo de compromisso do servidor;
II- Compatibilidade de horário com a jornada básica e especial a que está sujeito o servidor, observados os intervalos de descansos determinados pelas legislações pertinentes de cada classe;
III- Limitação de 8 (oito) plantões mensais não consecutivos para os seguintes profissionais:
a) Enfermeiro;
b) Técnico de Enfermagem;
c) Auxiliar de Administração;
d) Auxiliar Administrativo;
e) Assistente de Administração; e
f) Agente de Serviços Gerais.
§ 1.º- Entende-se por "não consecutivos" a vedação de plantões em dias seguidos, devendo haver intervalo mínimo de 12 (doze) horas entre um plantão e outro para os profissionais listados no inciso III.
§ 2.º- A limitação prevista no inciso III não se aplica em situações excepcionais de calamidade pública, emergência sanitária declarada ou

necessidade crítica de atendimento, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e publicadas em ato oficial.
Art. 4.º- As vantagens instituídas serão recebidas pelos servidores nos termos desta lei de Sistema de Plantões e outros, sem prejuízos da remuneração de carreira e paga junto com os vencimentos
Art. 5.º- A mensalmente importância paga a título de plantão não se incorpora ao vencimento ou salário para nenhum efeito, não incidindo vantagens de qualquer natureza.
Parágrafo Único. A importância de que trata este artigo não sofrerá desconto previdenciário.
Art. 6.º- Nas hipóteses de pagamento de plantão extra para acompanhamento de paciente em trânsito, os valores a serem pagos observarão os seguintes critérios:
I- Para viagens com duração superior a 12 (doze) horas, o profissional fará jus ao valor integral de um plantão, conforme Anexo I;
II- Para viagens de até 6 (seis) horas, o profissional receberá o equivalente a metade do valor de um plantão completo.
Parágrafo único- Nas jornadas que excederem os períodos estabelecidos nos incisos anteriores, o pagamento será realizado de forma proporcional. No caso da hipótese prevista no inciso II, o pagamento será limitado ao equivalente a 11 (onze) horas de plantão, sendo devido o valor integral de um plantão a partir da 12.ª (décima segunda) hora de trabalho.
Art. 7.º- Normas e regulamentos complementares para o bom funcionamento dos serviços de plantões de que trata esta lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.
Art. 8.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9.º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 23 de maio de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PLANTÕES

	ATIVIDADE ADICIONAL	DIAS DA SEMANA	ÁREA	CARGA HORÁRIA	VALOR REAIS (R$)
I	Plantão Extra Presencial Médico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Médico	12 hrs	R$ 1.350,00
II	Plantão Extra Presencial Médico Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Médico	12 hrs	R$ 1.350,00
III	Plantão Extra Presencial Médico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Médico	12 hrs	R$ 1.500,00
IV	Plantão Extra Presencial Enfermeiro Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Enfermeiro	12 hrs	R$ 350,00
V	Plantão Extra Presencial Enfermeiro Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Enfermeiro	12 hrs	R$ 375,00
VI	Plantão Extra Presencial Enfermeiro em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Enfermeiro	12 hrs	R$ 500,00
VII	Plantão Extra Presencial Técnico em Enfermagem Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Técnico em Enfermagem	12 hrs	R$ 200,00
VIII	Plantão Extra Presencial Técnico em Enfermagem Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Técnico em Enfermagem	12 hrs	R$ 250,00
IX	Plantão Extra Presencial Técnico em Enfermagem em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Técnico em Enfermagem	12 hrs	R$ 275,00
X	Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Serviços Gerais	12 hrs	R$ 150,00
XI	Plantão Extra Presencial Serviços Gerais de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Serviços Gerais	12 hrs	R$ 175,00

XII	Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Serviços Gerais	12 hrs	R$ 200,00
XIII	Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Médico	Acompanhamento realizados fora do horário de trabalho do servidor e em qualquer dia e hora da semana.	Médico	Por viagem	R$ 1.350,00
XIV	Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Enfermeiro.	Acompanhamento realizados fora do horário de trabalho do servidor e em qualquer dia e hora da semana.	Enfermeiro	Por viagem	R$ 350,00
XV	Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Técnico em Enfermagem	Acompanhamento realizados fora do horário de trabalho do servidor e em qualquer dia e hora da semana.	Técnico em Enfermagem	Por viagem	R$ 300,00
XVI	Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	12 hrs	R$ 150,00
XVII	Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	12 hrs	R$ 175,00
XVIII	Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	12 hrs	R$ 200,00
XIX	Plantão Extra Presencial de Vigia	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Vigia	12 hrs	R$ 150,00
XX	Plantão Extra Presencial de Vigia	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Vigia	12 hrs	R$ 175,00
XXI	Plantão Extra Presencial de Vigia	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Vigia	12 hrs	R$ 200,00
XXII	Plantão Extra Presencial de Cozinheira	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Cozinheira	12 hrs	R$ 150,00
XXIII	Plantão Extra Presencial de Cozinheira	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Cozinheira	12 hrs	R$ 175,00
XXIV	Plantão Extra Presencial de Cozinheira	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Cozinheira	12 hrs	R$ 200,00
XXV	Plantão Extra Presencial Bioquímico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Bioquímico	12 hrs	R$ 350,00
XXVI	Plantão Extra Presencial Bioquímico Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Bioquímico	12 hrs	R$ 375,00
XXVII	Plantão Extra Presencial Bioquímico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Bioquímico	12 hrs	R$ 400,00
XXVIII	Plantão Extra Presencial Biomédico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Biomédico	12 hrs	R$ 350,00
XXIX	Plantão Extra Presencial Biomédico Noturno, Final de	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira	Biomédico	12 hrs	R$ 375,00

	Semana e Feriados Comuns	a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite			
XXX	Plantão Extra Presencial Biomédico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Biomédico	12 hrs	R$ 500,00
XXXI	Plantão Extra Presencial Técnico de Laboratório Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Técnico de Laboratório	12 hrs	R$ 200,00
XXXII	Plantão Extra Presencial Técnico de Laboratório Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Técnico de Laboratório	12 hrs	R$ 250,00
XXXIII	Plantão Extra Presencial Técnico de Laboratório em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Técnico de Laboratório	12 hrs	R$ 275,00
XXXIV	Plantão Extra Presencial Assistente Social Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Assistente Social	12 hrs	R$ 350,00
XXXV	Plantão Extra Presencial Assistente Social Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Assistente Social	12 hrs	R$ 375,00
XXXVI	Plantão Extra Presencial Assistente Social em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Assistente Social	12 hrs	R$ 500,00
XXXVII	Plantão Extra Presencial Farmacêutico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Farmacêutico	12 hrs	R$ 350,00
XXXVIII	Plantão Extra Presencial Farmacêutico Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Farmacêutico	12 hrs	R$ 375,00
XXXIX	Plantão Extra Presencial Farmacêutico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Farmacêutico	12 hrs	R$ 500,00
XL	Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Fisioterapeuta	12 hrs	R$ 350,00
XLI	Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Fisioterapeuta	12 hrs	R$ 375,00
XLII	Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Fisioterapeuta	12 hrs	R$ 500,00
XLIII	Plantão Extra Presencial Nutrição Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Nutrição	12 hrs	R$ 350,00
XLIV	Plantão Extra Presencial Nutrição Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Nutrição	12 hrs	R$ 375,00
XLV	Plantão Extra Presencial Nutrição em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Nutrição	12 hrs	R$ 500,00
XLVI	Plantão Extra Presencial Psicólogo Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta –	Psicólogo	12 hrs	R$ 350,00

		feira			
XLVII	Plantão Extra Presencial Psicólogo Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Psicólogo	12 hrs	R$ 375,00
XLVIII	Plantão Extra Presencial Psicólogo em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Psicólogo	12 hrs	R$ 500,00
XLIX	Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Técnico em Radiologia	12 hrs	R$ 200,00
L	Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Técnico em Radiologia	12 hrs	R$ 250,00
LI	Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Técnico em Radiologia	12 hrs	R$ 275,00
LII	Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Assistente de Laboratório	12 hrs	R$ 150,00
LIII	Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Assistente de Laboratório	12 hrs	R$ 175,00
LIV	Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Assistente de Laboratório	12 hrs	R$ 200,00
LV	Plantão Extra Presencial Motorista da Saúde Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Motorista	12 hrs	R$ 200,00
LVI	Plantão Extra Presencial Motorista da Saúde Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Motorista	12 hrs	R$ 200,00
LVII	Plantão Extra Presencial Motorista da Saúde em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Motorista	12 hrs	R$ 200,00

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Início da Sessão: Dia: 09/06/2025. Horário: 09h30min (Horário de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br a partir do dia 20 de maio de 2025, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 26 de maio de 2025.

Vanessa Lopes de Oliveira

Agente de Contratação